



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ausentar-se do Município, por período superior a 10 dias, a contar de 25/12/2022 a 10/01/2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e

CONSIDERANDO o Inciso XXXIII, do art. 65, da Lei Orgânica Municipal que estabelece ao Chefe do Poder Executivo a solicitar obrigatoriamente, autorização à Câmara para se ausentar do município por mais de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 278/GAB/PMIO/2022 de 06 de dezembro de 2022, que solicita autorização para o Chefe do Poder Executivo ausentar-se a contar de 25/12/2022 a 10/01/2023, conforme dispões o Inciso XXXIII, do art. 65, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a autorização do pedido aprovado pela maioria dos legisladores municipais, em sessão realizado no dia 06 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Moisés Garcia Cavalheiro, a ausentar-se do município a partir de 25/12/2022 a 10/01/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Parágrafo único – No período que trata o caput do artigo anterior o Vice-Prefeito, assumirá a cadeira do Chefe do Poder Executivo e todos aos atos por ele praticado é de sua responsabilidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2022.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2022.12.08 09:18:25 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br